REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 55 /2024

Ao presidente Vereador Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação e Creche Escola Comunitária Colorindo Sonhos, CNPJ 45.199.306/0001-57, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de agosto de 2024.



ROBERTA CAIRES

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Fundada em outubro de 2021, a Associação e Creche Escola Comunitária Colorindo Sonhos visa transformar a vida de crianças por meio de uma educação baseada na alegria, criatividade e promoção dos valores humanos.

A instituição tem como missão oferecer um atendimento pedagógico que favoreça o desenvolvimento das competências sociais, afetivas e cognitivas, respeitando a individualidade de cada criança e proporcionando um ambiente seguro e acolhedor, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social na comunidade de Santa Cruz.

A história da Colorindo Sonhos é marcada pelo esforço e dedicação da pedagoga Vanderléia Nascimento Matos, do presidente da instituição, Gilvando da Cruz Matos, e de um grupo de moradores engajados em criar um espaço educativo transformador. O que antes era um local abandonado, hoje se tornou um refúgio de aprendizado e proteção, graças ao empenho coletivo de todos os envolvidos.

A associação conta com um espaço cuidadosamente preparado para ser um ambiente onde as crianças possam não apenas aprender, mas também sonhar e construir um futuro melhor, sendo, portanto, um verdadeiro símbolo de esperança e transformação para a comunidade de Santa Cruz, desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento e proteção das crianças, preparando-as para os desafios do futuro com carinho, respeito e uma educação de qualidade.

Logo, diante da relevância e do importante trabalho da Associação e Creche Escola Comunitária Colorindo Sonhos em sua comunidade e na cidade de Salvador, indico a sua concessão de utilidade pública municipal.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 22 de agosto de 2024.



ROBERTA CAIRES
VEREADORA